

**ANEXO III - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO
DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Pelo presente instrumento eu[NOME COMPLETO DO PROPONENTE RESPONSÁVEL]..... inscrito no CPF sob o número ...____.____.____-____, aqui denominado como PROPONENTE RESPONSÁVEL, autorizo expressamente que a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo DO **EDITAL DE Nº 001/2023** DE CONCURSO PARA SUBMISSÃO E SELEÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS PARA PREMIAÇÃO NO 8º FÓRUM CIENTÍFICO DA FHEMIG, bem como do demais integrantes do trabalho inscrito, no caso de submissão de trabalho em grupo, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal nº 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

I.1. Os dados pessoais sensíveis são os seguintes:

I.1.1) Nome completo;

I.1.2) Data de nascimento;

I.1.3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação;

I.1.4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

I.1.5) Número e Imagem do Título de Eleitor;

I.1.6) Endereço completo;

I.1.7) Números de telefone, celular e e-mail;

I.1.8) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e banco;

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS

II.1. O PROPONENTE RESPONSÁVEL autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados da CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo para as seguintes finalidades:

II.1.1. Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com os interessados, em razão da participação no **EDITAL Nº 01/2023** DE CONCURSO PARA SUBMISSÃO E SELEÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS PARA PREMIAÇÃO NO 8º FÓRUM CIENTÍFICO DA FHEMIG;

II.1.2. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

II.1.3. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

III. CLÁUSULA TERCEIRA - DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS

III.1. Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do PROPONENTE INTERESSADO E DOS DEMAIS INTEGRANTES DO TRABALHO INSCRITO internamente, ou seja, a FHEMIG poderá compartilhar os dados com os setores envolvidos no processo objetivando possibilitar a execução das ações relacionadas ao **EDITAL Nº 01/2023** DE CONCURSO PARA SUBMISSÃO E SELEÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS PARA PREMIAÇÃO NO 8º FÓRUM CIENTÍFICO DA FHEMIG, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

**ANEXO III - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO
DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

IV. CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

IV.1. A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do PROPONENTE INTERESSADO E DOS DEMAIS INTEGRANTES DO TRABALHO INSCRITO, comunicando aos mesmos, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei Federal nº 13.709/2018. Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do PROPONENTE INTERESSADO E DOS DEMAIS INTEGRANTES DO TRABALHO INSCRITO durante todo o período necessário para cumprir as ações relacionadas ao **EDITAL Nº 01/2023** DE CONCURSO PARA SUBMISSÃO E SELEÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS PARA PREMIAÇÃO NO 8º FÓRUM CIENTÍFICO DA FHEMIG e, ainda, após o término deste período para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei Federal nº 13.709/2018.

V. CLÁUSULA QUINTA - DO TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

V.1. Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do PROPONENTE INTERESSADO E DOS DEMAIS INTEGRANTES DO TRABALHO INSCRITO durante todo o período necessário para cumprir as ações relacionadas ao **EDITAL Nº 01/2023** DE CONCURSO PARA SUBMISSÃO E SELEÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS PARA PREMIAÇÃO NO 8º FÓRUM CIENTÍFICO DA FHEMIG e, ainda, após o término deste período para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei Federal nº 13.709/2018.

VI. CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

VI.1. O PROPONENTE INTERESSADO E DOS DEMAIS INTEGRANTES DO TRABALHO INSCRITO poderão revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico digepe@fhemig.mg.gov.br, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei Federal nº 13.709/2018.

VII. CLÁUSULA SÉTIMA - DO TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS

VII.1. O PROPONENTE INTERESSADO E DOS DEMAIS INTEGRANTES DO TRABALHO INSCRITO ficam cientes de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo o período necessário para cumprir as ações relacionadas ao **EDITAL Nº 01/2023** DE CONCURSO PARA SUBMISSÃO E SELEÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS PARA PREMIAÇÃO NO 8º FÓRUM CIENTÍFICO DA FHEMIG e pelo prazo prescricional.

.....(Município), de de 20.....

.....
ASSINATURA DO PROPONENTE INTERESSADO
NOME LEGÍVEL DO PROPONENTE INTERESSADO
CPF DO PROPONENTE INTERESSADO